



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 204/2023

Projeto de Lei nº 46/2023

Ref. Ofício nº 576/2023-CMPS

Pilar do Sul, 17 de julho de 2023.

Sr. Presidente

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, por seu Prefeito Municipal Sr. Marco Aurélio Soares, vem por meio deste, encaminhar as informações complementares solicitadas para análise do Projeto de Lei nº 46/2023 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

(assina digitalmente)

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Pilar do Sul/SP.

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/4FDE4EA1EF1C4C228DCAE7E602FA9426>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
4FDE4EA1EF1C4C228DCAE7E602FA9426

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/4FDE4EA1EF1C4C228DCAE7E602FA9426>



De: Vera Lucia Nicomedes Macedo

Para: SECRETARIA GESTORA DA FAZENDA MUNICIPAL (SEGFAZ)

Data: 12 de julho de 2023 às 11:18

Pilar do Sul, 12 de julho de 2023

Senhor Prefeito,

Na data de 15/06/2023, o Conselho Municipal de Educação reuniu-se para tratamento de vários assuntos, entre eles o VAAR - Valor Aluno/Ano Resultado. Trata-se de uma parcela complementar do FUNDEB para o qual o nosso município foi contemplado, com estimativa de repasse no valor de R\$ 437.842,73. Na data de 15/06/2023, o repasse executado foi de R\$ 131.496,73 e no final de cada mês uma nova parcela será liberada; o gasto deve ser até 31/12/2023 e a prestação de contas, no primeiro trimestre de 2024.

O município de Pilar do Sul está entre os 175 municípios contemplados, o que representa apenas 27% dos municípios paulistas. Ficamos bastante satisfeitos se considerarmos os fatores necessários para o cumprimento das condicionalidades: 1) Gestão Democrática, comprovada através do diálogo com os gestores, Conselho e equipe SEED, envio dos documentos comprobatórios dos parâmetros técnicos implementados, em 2022; 2) Participação de 100% dos estudantes na avaliação externa de 2021 quando a obrigatoriedade é de 80% e redução das desigualdades raciais e socioeconômicas, o que vale ressaltar que as crianças nesta rede são tratadas com a mesma atenção e compromisso com o direito de aprendizagem; 3) Currículo oficial alinhado à BNCC, o que vale dizer que desde 2018, não medimos os esforços para a construção do currículo municipal, inclusive com pesquisa e aprovação por todos os professores da rede.

Encaminho, anexo, cópia da ata da reunião do CME na data de 15/06/2023, com fê pública dada por mim, Secretário de Educação e pauta de trabalho dessa reunião. O Conselho Municipal já tratou desse assunto VAAR em 2022, por ocasião da discussão da legislação atual (Lei nº 217/2007) e Decreto Complementar para o fortalecimento da Gestão Democrática, nº 4.163/2022, de 01/11/2022.

Sendo o que me cabe, fico à disposição.

Respeitosamente,

Vera Lúcia Nicomedes Macedo

SEED- PMPS

Anexo(s)

ata CME 15-06-2023.pdf

pauta CME 15-06-2023.pdf

PAUTA DE REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 15/06/2023

“Fechei os olhos e pedi um favor ao vento:

Leve tudo o que for desnecessário.

Ando cansado de bagagens pesadas...

Daqui para frente levo apenas o que couber no bolso e no coração.”

Cora Coralina – poema para uma 6ª feira, às 18 horas, para meus 80 anos...

Temas tratados:

- 1) Referente ao PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – os contratos foram encaminhados para todas as escolas.
- 2) VAAR – VALOR ALUNO/ANO RESULTADO = R\$ 437.842,73 expectativa para 2023
INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - Condicionais atendidas em 2022: a) jornada escolar com duração igual ou superior a 7 horas nas escolas de tempo integral, b) parâmetros técnicos de mérito e desempenho para o cargo de gestor escolar, c) participação de pelo menos 80% dos estudantes em avaliações externas do SAEB, d) redução das desigualdades socioeconômicas e raciais, conforme questionário e resultado do SAEB, e) currículo municipal oficial alinhado à BNCC.
 - Para 2023, nova condicionalidade: Repasse de 10% do ICMS do município para políticas de Equidade.
 - PLANO DE GASTOS COM VAAR: Cumprimento da Lei nº 10.639/2003 – estudo sobre a História e cultura afro-brasileira para o objetivo de superação do racismo e desigualdade entre as pessoas; Formação dos gestores escolares; lousas digitais multifuncional para escolas; mesa interativa para escola Edna; cobertura nas escolas que ainda não têm; tablets e lousa digital para escola Edna, teatro nas escolas, CPU e Web Cam para gestores escolares. APENAS PROPOSTA. QUANTITATIVO DEVE SER PREVISTO EM LICITAÇÃO.
- 3) EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – a turma que temos e a turma que queremos...
INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 6 estudantes matriculados, porém 2 frequentes no momento; conforme relatório da professora, 3 deixaram de frequentar.
 - Artigo 14 da L.C. nº 217/2007 – item V) – um cargo para cada conjunto de 25 aulas e item III) - um cargo para cada classe das séries iniciais do EF que tenham, no mínimo, 25 e, no máximo, 30 alunos.
 - Meta nº 8 do Plano Municipal de Educação – Lei nº 285/2015: 8.3 – “continuar programas de EJA. Associado a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização”; 8.4 – “garantir acesso gratuito a exames de certificação de conclusão do EF”; 8.6 – “promover busca ativa de jovens e adultos fora da escola”
- 4) JEP – Jogos Escolares Pilarense
ADESÃO – TODAS AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO
- 5) DECRETO Nº/2023 – NORMATIVA COMPLEMENTAR PARA O ARTIGO 97 DA L.C. Nº 217/2007
 - Leitura e reflexão sobre o texto normativo
 - Sugestões e encaminhamento para publicação



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
RG: 12.809.630-1
Secretária de Educação

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO VAAR – VALOR ALUNO/ANO RESULTADO - REPASSE DO FUNDEB/2023

Aos quinze dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e três, às 8h, numa das salas de reuniões da SEED – Secretaria Municipal de educação, deu-se a reunião da Secretaria de Educação com o Conselho Municipal de Educação para análise das propostas e aprovação do Plano de Aplicação Financeira do VAAR – Valor Aluno Ano Resultado, na perspectiva de atender o previsto na legislação atual, Lei nº 14.113/2020 que regulamentou o novo Fundeb e estabeleceu as condicionalidades para que os entes federados possam receber os recursos da complementação chamada VAAR. A secretária de Educação, senhora Vera Lúcia Nicomedes Macedo relembrou os passos dados pelo município, os quais o Conselho acompanhou até o prazo de agosto de 2022, chamando a atenção para o resultado dos municípios contemplados que saiu em maio de 2023 e no Estado de São Paulo, apenas 175 municípios (27% do total) estavam na lista, entre eles Pilar do Sul com valor estimado para o repasse anual de R\$ 437.842,73 – quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos. As condicionalidades cumpridas pelo nosso município são: diretores escolares habilitados por critérios técnicos, via concurso público ou prova seletiva para contratos temporários e apresentação do Plano de Gestão com aprovação pela comunidade, redução das desigualdades raciais e socioeconômicas e currículo alinhado à B.N.C.C. Na sequência, o plano de aplicação foi apresentado com as orientações contidas na Portaria Interministerial nº 7/2022 e cartilha do FNDE para aplicação e distribuição dos recursos, de forma a atender a Educação Infantil em pelo menos 50% dos recursos, sendo que 15%, no mínimo, deve ser aplicado em capital, ou seja, bens permanentes, além da formação docente e valorização da gestão democrática. O Plano contempla: Formação específica para professores em cumprimento da Lei 10.639/2003 – estudo sobre a história e cultura afro-brasileira, com utilização de material de apoio; Formação específica para gestores escolares - diretores de escola e coordenadores pedagógicos; material de apoio para uso das tecnologias educacionais: lousa multifuncional para escolas do Ensino Fundamental; cobertura na entrada das escolas de Educação Infantil e material de apoio para a Escola Edna Aparecida Ferreira: mesa digital, lousa multifuncional e tablets. Os conselheiros analisaram e aprovaram a proposta, por unanimidade, solicitando especial atenção para a aquisição de equipamentos de tecnologia. Outro assunto tratado nesta pauta: EJA – Educação de Jovens e Adultos. A turma do primeiro semestre de 2023 tem apenas 4 (quatro) alunos frequentando, dos quais apenas um tem condições de promoção para a próxima etapa; todo esforço para aumentar o número de alunos na sala vem sendo feito, segundo a conselheira Daniela Brisola, docente da turma. No início do ano letivo, eram 12 (doze) alunos, segundo a diretora da escola do ano passado, senhora Adriana Gomes; no entanto, para este semestre apenas os quatro alunos estão frequentando. O Conselho não é favorável à continuidade e os posicionamentos são vários: continuar a busca ativa e manter a turma no próximo semestre, fechar a turma e trazer o docente titular para aproveitamento em turmas de recomposição da aprendizagem na própria escola, fechar a turma e a professora retomar a turma do Maternal 1 na EMEI “Prof. Guaracy Guerreiro Góes”, conforme turma de origem, antes da remoção. O Conselho optou pela espera da busca ativa até a volta das aulas após recesso escolar e nova reunião deverá tratar desse tema. Outro assunto é o JEP – Jogos Escolares Pilarense, com edição de 2023 homenageando o professor Francisco Spartaco Sewaybricker – Prof. Tato; o início será em setembro de 2023 com finalização em novembro de 2023, em comemoração ao aniversário da cidade. Professores de Educação Física e Arte da rede municipal já se reuniram duas vezes e estão cuidando de cada detalhe dessa proposta. O C.M.E. aprovou a proposta, por unanimidade. Outro assunto é a proposta de um Decreto Municipal como normativa complementar para o previsto no artigo 97 da L.C. nº 217/2007, na direção de combater o absenteísmo docente. Os dados são muito impactantes e a folha de pagamento gasta aproximadamente 500 mil reais em substituição docente; esse recurso poderia, em parte ser revertido em bonificação mensal como forma de valorização da assiduidade; trata-se de uma proposta da Secretaria de Educação para ser analisada pelos conselheiros; todos concorram que é



necessário um plano de valorização dos docentes que se utilizam apenas de abonadas para justificar suas faltas e outros direitos como licença-prêmio, por exemplo. Os conselheiros reconhecem que as faltas são prejudiciais à aprendizagem dos alunos e causam um alto grau de descontentamento dos pais, pois todas as substituições carregam a descontinuidade da proposta pedagógica, salvo em situações pontuais, como por exemplo nas licenças-saúde. A SEED assumiu compromisso de acompanhar os trabalhos dos conselheiros, disponibilizando toda infraestrutura necessária para a colegiado. Estiveram presentes nesta sessão os conselheiros: Daniela Brisola , presidente do CME, Arlete Maria de Paula Rosa Almeida, vice-presidente do CME, Paula Roberta de Góes Rosa, secretário do CME e os conselheiros: Lucimara Mariano Batista, Débora Aparecida Tardeli Vieira, Gisele de Góes Paixão, Eula Cristina Ferreira e Eliseila de Góes Vieira. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrada na presente ata e assinada por todos os presentes.

Pilar do Sul, 15 de junho de 2023

No ato, dá fé pública ao documento a senhora Vera Lúcia Nicomedes Macedo, secretário de Educação do município de Pilar do Sul



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
RG: 12.809.530-1
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Ofício nº 008/2.023 – SEGFAZ Planejamento.

Pilar do Sul/SP, 13 de julho de 2.023.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 576/2023/CMPS.

Excelentíssimo Senhor,

Presidente da Câmara do Município de Pilar do Sul/SP,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Excelência, em atenção aos questionamentos e considerações contidas no Ofício nº 576/2023/CMPS desta Casa de Leis, elaborado pela Comissão de Finanças e Orçamento, para esclarecer os questionamentos e complementar as informações e envio de documentos, conforme perfaz as considerações a seguir expostas.

Como já informado nas Justificativas do Projeto de Lei encaminhado, somente ressaltando, a destinação dos recursos à título de complementação VAAR (Valor Aluno/Ano por Resultado), teve por base a evolução dos indicadores da educação no Município, por meio do cumprimento de diversas condicionalidades, de parâmetros técnicos de mérito e desempenho para o provimento do cargo de gestor escolar. Além disso, o cumprimento de participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos estudantes em avaliações da educação básica, a redução de desigualdades socioeconômicas e raciais na educação (medidas em exames de avaliação), as referenciais curriculares, dentre outras avaliações fiscalizadas.

Na elaboração do Plano de Gastos dos recursos recebidos à título de complementação VAAR (Valor Aluno/Ano por Resultado), procurou-se seguir as mesmas condicionalidades atendidas pelo Município para recebimento desse recursos, ou seja, os recursos estão direcionados na sustentabilidade e potencialização das 06 (seis) condicionalidades identificadas em cada ação complementar, gastos esses previstos no artigo 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

O Plano de Gastos elaborado para aplicação dos recursos financeiros recebidos, foi apresentado pela Secretaria Municipal de Educação ao Conselho Municipal de Educação em 15 de junho de 2.023, para análise da proposta e deliberação do colegiado. Na Ata do Conselho consta o relato de que o colegiado vem acompanhando passo a passo não só a conquista concedida para, apenas, 175 (cento e setenta e cinco) municípios,



dos 645 (seiscentos e quarenta e cinco) localizados no Estado de São Paulo, mas também a elaboração e execução das políticas públicas da educação básica do Município de Pilar do Sul que ensejou tal recebimento.

Quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do Plano de Gastos desses recursos (VAAR) pelo Conselho do FUNDEB-CACS, certamente tal função está inserida no rol de atribuições de tal Conselho, porém se esclarece que os recursos obtidos pela “Premiação” vêm das condicionalidades executadas ao longo do exercício de 2.022, e de todas as contas apresentadas trimestralmente ao Conselho do FUNDEB-CACS, que até a presente data, foram plenamente aprovadas.

A lógica também seguirá com os recursos recebidos à título de complementação VAAR (Valor Aluno/Ano por Resultado). Ao momento de ciência de que tais valores iam ser recebidos pelo Município, a Secretaria Municipal da Educação elaborou uma Plano de Gastos dos valores, com taxativa aprovação do Conselho Municipal da Educação, que detém a atribuição de discussão das políticas públicas do ensino municipal, para que os valores sejam executados, com o acompanhamento da execução e da forma de gestão dessas despesas pelo Conselho do FUNDEB-CACS, que deliberará, em momento oportuno, sobre tal expediente.

Isso posto, solicita-se que o Projeto de Lei nº 46/2.023, continue com o seu trâmite regimental para posterior deliberação do Plenário da egrégia Casa Legislativa, uma vez, que as condicionalidades e os gastos propostos para utilização dos recursos à título de complementação VAAR atendem ao disposto no artigo 70 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB) e serão conferidos posteriormente pelo Conselho do FUNDEB-CACS, que realizará as importantes funções e atribuições de acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo.

Ainda, conforme solicitado, segue anexo a cópia reprográfica da Ata da apresentação e aprovação do Plano de Gastos dos recursos VAAR pelo CME - Conselho Municipal de Educação.

Contando com a costumeira atenção e compreensão de Vossa Excelência e Dignos Pares, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distintas considerações.

(Assinado digitalmente)

Edson Ribeiro de Carvalho
I Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Pilar do Sul/SP.



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
B5FC64AA4EE9429CB5AEF3D8C4529C4D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B5FC64AA4EE9429CB5AEF3D8C4529C4D>